



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 01/ 2024, DE 02 DE JANEIRO 2024.

Atualiza o valor da UFM – unidade fiscal do município de Aquidabã e dá providencias correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Seção II, Art.62, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal de 05 de março de 1990 e de acordo com com o art. 103 da Lei Complementar nº 10/2017, de 09 de junho de 2017, (Código tributário municipal),

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município de Aquidabã para o exercício de 2024, conforme tabela abaixo:

IPCA-E	VARIAÇÃO (%)	FATOR	UFM
2018	-	-	R\$ 3,00
2019	3,86	0,1158	R\$ 3,12
2020	3,91	0,1219	R\$ 3,24
2021	4,23	0,1370	R\$ 3,38
2022	10,42	0,3521	R\$ 3,74
2023	5,90	0,2206	R\$ 3,96
2024	4,72	0,1869	R\$ 4,14

Art. 2º Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA/IBGE, no exercício a quê se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos 12 (doze) meses, a contar do mês de janeiro do exercício anterior até o mês de dezembro de exercício a que se refere.

Art. 3º Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos em 1º de janeiro de cada exercício pelo IPCA/IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Aquidabã/SE, 02 de janeiro de 2024; 202º da Independência e 135º da República.